



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Processo SEI nº 6310.2025/0000155-4

Interessado: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM

Assunto: Participação no curso “Gestão e Fiscalização de Contratos”, a ser realizado em Foz de Iguaçu/PR no período de 28 a 30 de janeiro de 2025.

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no processo, em especial das manifestações precedentes da Coordenadoria de Administração e Finanças e da Assessoria Técnica Previdenciária, as quais acolho, como razão de decidir, e com fundamento no artigo 74, inciso III, “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 62.100/2022, **AUTORIZO**, por inexigibilidade de licitação, a contratação do Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, inscrito no CNPJ nº 10.498.974/0002-81, com sede na Avenida José Maria de Brito, nº 1707, Foz do Iguaçu/PR, para a participação de 02 (dois) servidores do IPREM no curso de “Gestão e Fiscalização de Contratos”, a ser realizado de forma online no período de 28 a 30 de janeiro de 2025, conforme a requisição no documento SEI nº 117876360, no valor da inscrição por participante de **R\$ 3.690,00** (três mil seiscentos e noventa reais) e o valor total de **R\$ 7.380,00** (sete mil trezentos e oitenta reais).

II - O prazo de realização da despesa será do dia 28 de janeiro a 30 de janeiro de 2025.

II.A - O pagamento deverá ser realizado conforme as instruções de participação do evento.

III - Ficam estabelecidos, nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras previstas em lei, nos termos do artigo 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes percentuais:

a) 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação de outras sanções a critério da Administração;

b) 10% (dez por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, por falha nos serviços, período após o qual se configura inexecução parcial da obrigação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nos subitens acima, por ocorrência. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras quando cabíveis.

IV - Autorizo a emissão da Nota de Empenho correspondente, onerando à dotação nº 03.10.09.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001 do orçamento vigente, respeitando o princípio da anualidade.

V - Designo como Fiscal do ajuste os servidores Carolina Oliveira Caetano, RF nº 895.417-8 (Titular) e Roberto Aparecido Lima, RF nº 940.804-5 (Suplente).

VI - Ratifico a presente despesa, com fundamento no art. 1º, caput, da Portaria IPREM nº 43 de junho de 2024.

VII - Publique-se.



Andréa Alecrim Rocha
Diretor(a) I
Em 24/01/2025, às 12:22.



Neuza Maria Conceição Pimentel Santana
Coordenador(a) II
Em 24/01/2025, às 12:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **118401908** e o código CRC **8DA3E18C**.

Referência: Processo nº 6310.2025/0000155-4

SEI nº 118401908